



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Itati – RS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) caracteriza a etapa inicial do planejamento da contratação e apresenta os estudos necessários para futura contratação, por meio de Pregão Eletrônico para aquisição de materiais destinados à implantação de sistema de tratamento de esgoto sanitário e substituição de portas na Escola Municipal.

O objetivo é identificar a solução mais adequada à necessidade da Administração e assegurar que a contratação atenda às normas vigentes e aos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itati identifica a necessidade de aquisição de materiais destinados à implantação de sistema de tratamento de esgoto sanitário e substituição de portas na Escola Municipal Celita, visando garantir condições adequadas de higiene, segurança, salubridade e funcionamento da infraestrutura escolar.

A contratação busca atender às necessidades da unidade escolar, proporcionando melhorias estruturais que contribuam para a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

O alinhamento entre a contratação e o planejamento garante eficiência, qualidade, transparência e economicidade nos processos de aquisição.

Cumprir informar que o objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, porém a demanda surgiu em razão da necessidade de adequação da infraestrutura da Escola Municipal, tornando-se indispensável para a manutenção das condições adequadas de funcionamento da unidade escolar.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Os componentes do sistema de tratamento de esgoto deverão atender às especificações técnicas exigidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente as relacionadas a sistemas de tratamento de esgoto sanitário.

As portas deverão ser confeccionadas em alumínio, com acabamento resistente à umidade e corrosão, adequadas para utilização em ambiente escolar.

Todos os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, acompanhados da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos pela Administração.



4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

LOTE 01: SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO

ITEM	<u>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*</u>	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Fossa séptica, sem filtro em polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade aproximada de 10.000 litros, cilíndrica com tampa para 40 a 52 contribuintes, conforme (NBR 7229).	UN	1
2	Filtro anaeróbio em polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade aproximada de 5.000 litros, conforme (NBR 13969).	UN	1
3	Anel de concreto armado com furos/dreno para sumidouro, diâmetro 1,50m x altura 0,50m.	UN	06
4	Tubo pvc serie normal, DN 100MM, para esgoto predial (NBR 5688).	M	80

LOTE 02: ESQUADRIAS

ITEM	<u>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*</u>	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Porta de abrir em alumínio com lambri horizontal/laminada, acabamento pintado, completa, medindo 0,80m x 2,10m, giro p/direita.	M2	25,20
2	Porta de abrir em alumínio com lambri horizontal/laminada, acabamento pintado, completa, medindo 0,80 x 2,10M, giro p/esquerda.	M2	10,08
3	Porta de abrir em alumínio com lambri horizontal/laminada, 0,60x1,60m, acabamento pintado, completa, giro p/direita.	M2	1,92
4	Porta de abrir em alumínio com lambri horizontal/laminada, 0,60x1,60m, acabamento pintado, completa, giro p/esquerda.	M2	1,92
5	Porta de abrir em alumínio com lambri horizontal/laminada, 0,80x1,60m, acabamento pintado, completa, giro p/direita.	M2	1,28



6	Porta de abrir em alumínio com lambri horizontal/laminada, 0,80x1,60m, acabamento pintado, completa, grio p/esquerda.	M2	1,28
---	---	----	------

5. ANÁLISE DA SOLUÇÃO EXISTENTE

Atualmente a Escola Municipal Celita necessita de melhorias em sua infraestrutura sanitária e física.

A inexistência de sistema adequado de tratamento de esgoto e a necessidade de substituição de portas comprometem a funcionalidade dos ambientes escolares, demandando intervenção para adequação das instalações.

A manutenção da situação atual poderá ocasionar prejuízos às condições de higiene, conservação e utilização dos espaços escolares.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Alternativa 1 – Aquisição direta por demanda imediata.

Menos eficiente, podendo resultar em custos superiores e menor planejamento das aquisições.

Alternativa 2 – Contratação individual para cada grupo de materiais.

Possível, porém menos vantajosa, aumentando procedimentos administrativos e custos operacionais.

Alternativa 3 – Pregão Eletrônico

Mostra-se a solução mais vantajosa por que:

Possibilita maior competitividade;

Garante economicidade;

Permite aquisições conforme necessidade da Administração;

Proporciona melhor gestão orçamentária;

Atende aos princípios da eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será obtido mediante orçamento elaborado com base nas composições e referências de preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI para os materiais relacionados ao sistema de tratamento de esgoto sanitário, complementado por pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo para os demais itens, observando os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021..

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos objetos, a contratação será realizada por lotes.

LOTE 01 – Sistema de Tratamento de Esgoto.

LOTE 02 – Portas de Alumínio.

A divisão por lotes visa ampliar a competitividade, possibilitando a participação de empresas especializadas em cada segmento, sem comprometer a economicidade e a eficiência da contratação.



9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises realizadas, declara-se viável a contratação por meio de Pregão Eletrônico, para aquisição de materiais destinados à implantação de sistema de tratamento de esgoto sanitário e substituição de portas na Escola Municipal Celita.

A solução proposta atende aos princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Conclui-se que a contratação é necessária e adequada para garantir melhorias na infraestrutura escolar, proporcionando melhores condições de utilização dos espaços e atendimento à comunidade escolar.

Itati, 29 de maio de 2026.

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
Leticia Eberhardt dos Santos
Atendente/Monitora

16.04.96

ITATI

01.01.2001